



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

L I D O B  
Em 19.6.18  
Secretaria Legislativa

**MENSAGEM**

Nº 155 /2018-GAG

Brasília, 19 de junho de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que, "*cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública do Distrito Federal e dá outras providências*".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador



A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado JOE VALLE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2048 / 2018  
Folha Nº 01 MC



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 2048 /2018

**PROJETO DE LEI Nº**

(Autoria: Poder Executivo)

**Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública do Distrito Federal e dá outras providências.**

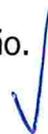
**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, 1400 cargos de provimento efetivo integrantes da Carreira de Atividades Penitenciárias, criada pela Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005, reestruturada pela Lei n.º 4.508, de 14 de outubro de 2010, e pela Lei n.º 5.182, de 20 de setembro de 2013, e alterada pela Lei n.º 5.783, de 21 de dezembro de 2016.

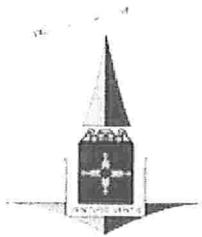
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo do Distrito Federal.

**Art. 3º** A eficácia desta Lei e de seus efeitos financeiros fica condicionada aos limites orçamentários autorizados na lei de diretrizes orçamentárias e em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2048 / 2018  
Folha Nº 02 mc

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 1/2018 - SSP/GAB

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Governador,

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2048 / 2018Folha Nº 03 mc

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de 1400 cargos na Carreira de Atividades Penitenciárias, nos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

A minuta do Projeto de Lei foi elaborada a partir de documentos oriundos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE/SSP, sugerindo a edição de normativo para a promoção da expansão do serviço penitenciário, em complemento aos ajustes firmados em comunhão de esforços dos atores: o Conselho Nacional de Justiça, o Governo do Distrito Federal, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que celebraram entre si o Termo de Compromisso n.º 001/2012, por meio do qual previu-se o empenho comum na implementação de medidas administrativas e judiciais para a adequação do Sistema Penitenciário.

Dentre estas medidas, algumas já foram executadas, como especificadas abaixo:

- expansão de 400 vagas no CDP, e 400 vagas na PFDF (já inaugurados);
- construção de 4 (quatro) novos Centros de Detenção Provisória - CDPs, com 800 (oitocentas) novas vagas cada um, totalizando uma ampliação de 3.200 novas vagas.
- construção de novo estabelecimento prisional de regime fechado com 800 vagas, a Penitenciária III do Distrito Federal - PDF III (recursos da ordem de R\$ 32 milhões) já transferidos pelo DEPEN/MJ ao Distrito Federal, na modalidade Fundo a Fundo.
- criação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME (já em funcionamento, com contrato assinado para atendimento de até 6.000 monitorados)
- criação da Central de Alternativas Penais, com a previsão de atendimento de 3000 apenados (Convênio já celebrado com o DEPEN/MJ, aguardando a contratação de pessoal para atuar no atendimento dos beneficiários)
- construção de oficinas de trabalho para os internos dos estabelecimentos penais (Convênios PROCAP I, II e III já celebrados com o DEPEN/MJ, aguardando a aquisição dos maquinários e a disponibilização de servidores para implementarem as movimentações de internos para atuarem nas oficinas).

O aumento da Carreira de Atividades Penitenciárias foi reputado como essencial para a efetividade desse compromisso. O diferencial de toda essa estruturação ajustada é a captação de recursos humanos, porque além de se construir paredes, crucial é bem administrar, é designar pessoal para as atividades de custódia de presos e gestão dos presídios, gestão dos apenados, dos monitorados eletronicamente, além da necessidade de mobilização de equipes para o atendimento de adversidades ocorridas com os apenados em liberdade controlada.

Ademais, a expansão da Carreira de Atividades Penitenciárias visa levar a cabo a situação de transitoriedade da progressiva assunção do serviço penitenciário pelo Distrito Federal, antes mantido pela União.

A presente proposta atende recomendações do Governo Federal, assumindo a manutenção do serviço penitenciário pelo Distrito Federal e promovendo a adequação dos cargos de Agente Policial de Custódia na Polícia Civil do Distrito Federal. Nesse passo, a proposta também adequa a

aplicação dos recursos do Fundo Constitucional com a estrita manutenção e estruturação da Polícia Civil, conforme determinado no Acórdão nº 1774/2017-TCU-Plenário.

Nessa seara, a partir dessas demandas, realizou-se o debate do conteúdo proposto, acolhendo-se a proposição.

Em breve resumo, a presente proposta busca garantir o fiel cumprimento da missão do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em sintonia com os direitos e garantias fundamentais previstos na Carta Constitucional e em prol de sua finalidade ressocializadora.

São essas, Senhor Governador, aliadas às contidas nas justificativas pormenorizadas apresentadas, as razões que fundamentam a proposta de Projeto de Lei que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR**

Secretario de Estado da Segurança Pública e da Paz Social



Documento assinado eletronicamente por **EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR - Matr. 1679232-7, Secretário(a) de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal**, em 15/01/2018, às 17:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=4537041)  
verificador= **4537041** código CRC= **5DE44931**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

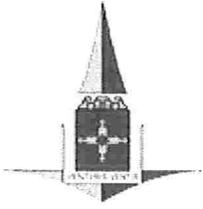
61-3441-8852

0050-001110/2017

Doc. SEI/GDF 4537041

Criado por 33409757368, versão 3 por 06034488109 em 15/01/2018 10:42:58.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2048 / 2018  
Folha Nº 04 MC



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

**DECLARAÇÃO**

Declaro, nos termos do Artigo 16, incisos I e II, combinado com o Artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa referente a ampliação do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, atinente a criação de 1.400 (hum mil e quatrocentos) novos cargos na Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, estimada no valor de R\$ 129.938.536,00 (cento e vinte e nove milhões e novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais), impactará para o exercício de 2018 em um acréscimo de 46,87% do orçamento de pessoal desta Unidade, estimado de R\$ 275.201.602,43 (duzentos e setenta e cinco milhões e duzentos e um mil e seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), conforme solicitado a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, através do ofício nº 225/2017-GAB/SSP/-SUAG. Para os exercícios subsequentes estima-se um acréscimo de despesa de R\$ 135.909.200,00 para 2019 e R\$ 138.596.453,33 para 2020. A despesa deverá correr à conta de Recursos Orçamentários na Unidade Orçamentária 24101, fonte recursos 100, programa de trabalho 06.122.6008.8502.1156 – Administração de Pessoal – SSP, conforme solicitado à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAG, para ser incluído no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, através do ofício nº 225/2017-GAB/SSP/-SUAG. Que a referida despesa deverá ser compatibilizada com o Plano Plurianual 2016 /2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Brasília, 04 de dezembro de 2017.

**ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0057964-5, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/12/2017, às 17:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=3493711)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=3493711)  
[verificador= 3493711](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=3493711) código CRC= E4681836.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

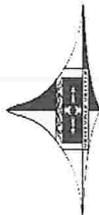
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A, 2º ANDAR, ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

0050-001110/2017

Doc. SEI/GDF 3493711

Criado por 78040248191, versão 7 por 12106040865 em 04/12/2017 17:20:46.

Setor Protocolo Legislativo  
PK Nº 2048/2018  
Folha Nº 05 mrc



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registros Financeiros - GRF

Interessado : Subsecretaria do Sistema Penitenciário  
Referência : Processo 050.001.110/2017  
Assunto : Projeto de Lei para a criação de 1400 Cargos de Agentes de Atividades Penitenciárias

Impacto financeiro nomeação de 1400 Agentes de Atividades Penitenciárias				
CARGO	Quantidade	REMUNERAÇÃO INICIAL ATÉ DEZ/18	REMUN. DE JAN/19 A DEZ/19	REMUN. A PARTIR JAN/20
Agente de Atividades Penitenciárias	1.400	7.139,48	7.280,85	7.424,81

IMPACTO ANUAL PARA OS PRÓXIMOS TRÊS EXERCÍCIOS					
CARGO - POSICIONAMENTO FUNCIONAL	Quantidade	2018	2019	2020	TOTAL
Agente de Atividades Penitenciárias	1.400	R\$ 129.938.536,00	R\$ 135.909.200,00	R\$ 138.596.453,33	R\$ 404.444.189,33

	Inicial	Após 1 ano	Após 2 anos
	TP 3-I	TP 3-II	TP 3-III
Vencimento	R\$ 4.745,00	R\$ 4.809,06	R\$ 4.873,98
AQ	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
ATS	R\$ 0,00	R\$ 48,09	R\$ 97,48
GHAP	R\$ 949,00	R\$ 961,81	R\$ 974,80
Insalubridade	R\$ 474,50	R\$ 480,91	R\$ 487,40
Ad. Noturno	R\$ 464,48	R\$ 474,48	R\$ 484,66
Aux. Alim.	R\$ 394,50	R\$ 394,50	R\$ 394,50
Remuneração	R\$ 7.139,48	R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	TP-31	TP-32	TP-33	TOTAL
	jan/18	jan/19	jan/20	
jan/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
fev/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
mar/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
abr/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
mai/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
jun/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
jul/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
ago/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
set/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
out/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
nov/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
dez/18	R\$ 7.139,48		R\$ 7.280,85	R\$ 7.424,81
Valor 1 servidor anual	85.673,76		87.370,20	89.097,72
SUB TOT. 1400	119.943.264,00	SUB TOT. 1400	122.318.280,00	SUB TOT. 1400
GRAT NAT	9.995.272,00	GRAT NAT	10.193.190,00	GRAT NAT
1/3 FERIAS	0,00	1/3 FERIAS	3.397.730,00	1/3 FERIAS
TOTAL 2018	R\$ 129.938.536,00	TOTAL 2019	R\$ 135.909.200,00	TOTAL 2020
				R\$ 138.596.453,33

Brasília, 21 de novembro de 2017.

RENAN WILSON N. DE MELO  
Gerente de Registros Financeiros



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Execução Orçamentária

Informação SEI-GDF - SEGETH/DIFIN/GEORC

**INFORMAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Esclarecemos que não constam elementos suficientes no processo para que possamos fornecer informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente à minuta de Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o desdobro de lote e remembramento de lotes e projeções no território do Distrito Federal", conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 15 e 16, incisos I e II, para o período de 2016-2019, conforme o Plano Plurianual – PPA 2016-2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 5.950, de 02/08/2017 e a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.060, de 29/12/2017.

Jussara Ramos

Gerente de Execução Orçamentária

De acordo, encaminhe-se à SUAG para demais procedimentos.

Carla Alves de Oliveira

Diretora de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA MARIA RAMOS DA SILVA - Matr.0175294-4, Gerente de Execução Orçamentária**, em 25/05/2018, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ALVES DE OLIVEIRA - Matr.128.131-3, Diretor(a) de Orçamento e Finanças**, em 25/05/2018, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=8506515](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8506515) código CRC= **6FCE18C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 3º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

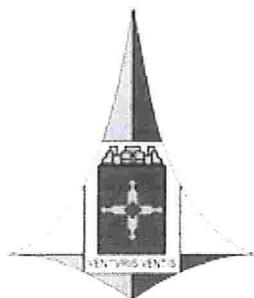
3214-4158

00390-00005361/2017-34

Doc. SEI/GDF 8506515

Criado por jussara.silva, versão 2 por jussara.silva em 25/05/2018 14:57:45.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2048 / 2018  
Folha Nº 07 mc

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

**DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, e considerando a minuta de Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o desdobro de lote e remembramento de lotes e projeções no território do Distrito Federal", diante da ausência de informações acerca da criação, da expansão ou do aperfeiçoamento de ação governamental para a SEGETH, que acarretem aumento de despesa, DECLARO a adequação orçamentária e financeira para fins de cumprimento do artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 36.495, de 13 de maio de 2015.

Encaminhado ao Gabinete para demais procedimentos.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO - Matr.0270215-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/05/2018, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **8507129** código CRC= **82D46E3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 3º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00005361/2017-34

Doc. SEI/GDF 8507129

Criado por jussara.silva, versão 4 por jussara.silva em 25/05/2018 15:11:53.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2048 / 2018Folha Nº 08 mc

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 2.048/18** que “cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública do Distrito Federal dá outras providências”.

**Autoria: Poder Executivo**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito na **CAS** (RICL, art. art. 64, § 1º, I) , em análise de mérito e admissibilidade, na **CEOF** (RICL, art. 64, § 1º, I) e, em análise de admissibilidade **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 20/06/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial